



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7350 - Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024.

Divulgação: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024. **Publicação:** Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 491448

RESOLUÇÃO 002/2024 PROCESSO 19.0.000006044-8

Altera a redação do Art. 2º, § 2º e § 3º da Resolução 004, de 15 de julho de 2022, que regulamenta os afastamentos dos residentes e outros assuntos do Programa de Residência Jurídica.

O COMITÊ GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701/2012 e pela Resolução nº 004, de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da PGM e considerando a deliberação tomada em reunião do 21 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º, § 2º e § 3º da Resolução 004, de 15 de julho de 2022:

“Art. 2º; § 2º;

III – A partir do ingresso do Residente, fica definido o primeiro período do repouso, salvo situações que ficam a critério do Gestor.

§ 3º O pedido de repouso remunerado será formulado através de Processo SEI específico, mediante preenchimento de formulário Termo de Opção de Repouso Remunerado Residente”.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
CARIN SIMONE PREDIGER, Presidente do Comitê Gestor do Programa de Residência Jurídica da PGM.

[Edição Completa](#)



Imprimir